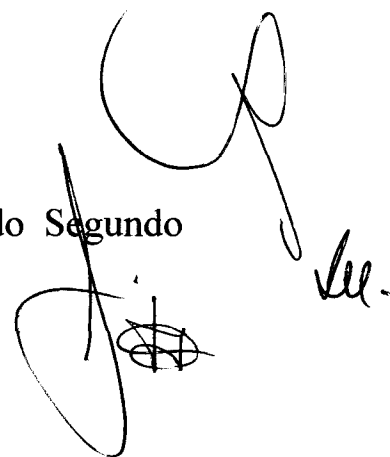


QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DAS ÁREAS URBANAS DE ARARUAMA (INCLUSIVE IGUABA PEQUENA E SÃO VICENTE DE PAULA), SAQUAREMA (INCLUSIVE BACAXÁ) E SILVA JARDIM, QUE ENTRE SI FAZEM, COMO PODER CONCEDENTE, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, SILVA JARDIM E SAQUAREMA, E, COMO CONCESSIONÁRIA, ÁGUAS DE JUTURNAÍBA SA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e sete, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro Sr. Sérgio Cabral de Oliveira Santos Filho, os senhores Prefeitos dos Municípios de Araruama, Dr. FRANCISCO CARLOS FERNANDES RIBEIRO, Silva Jardim, Dr. AUGUSTO TINOCO, e Saquarema, Dr. ANTÔNIO PERES ALVES, doravante denominados PODER CONCEDENTE, e a CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA SA representada pelos Drs. DANTE LUIZ LUVISOTTO e CLAUDIO BECHARA ABDUCHE, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-33/100.0097/SEPLANIG/2006, resolvem celebrar presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão em epígrafe mencionado, doravante denominado CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item III do parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo do Contrato passa a ter a seguinte redação:



“III – Em até 36 meses da assinatura deste Termo Aditivo deverão estar concluídos os seguintes investimentos:

01 – Recuperação de rede coletora em Araruama – 5,5Km

02 – Instalação de ligações prediais de esgoto em Araruama – 495 unidades;

03 – Expansão de rede coletora de esgoto em Silva Jardim – 3,5 Km;

04 – Instalação de ligações prediais de esgoto em Silva Jardim – 350 unidades;

05 – Implantação do Sistema Bacaxá – tomada de tempo seco e ETE.

06 – Implantação de 400m de rede coletora nas ruas Comandante Carvalho, Francisco Andrade e Av. Getulio Vargas (parte) situadas no entorno da Rodoviária.

07 – Interligação da Escola Darcy Ribeiro à Estação Elevatória do Rubro através da execução da tomada de tempo seco, 200m de rede coletora e 400m de linha de recalque.

CLÁUSULA SEGUNDA

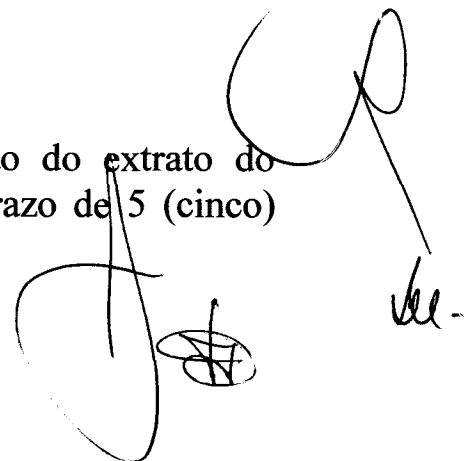
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão e de seus Termos Aditivos, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos a contar desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA

A AGENERSA providenciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a remessa de cópia do instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUARTA


A CONCESSIONÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua assinatura.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2007.

PODER CONCEDENTE:

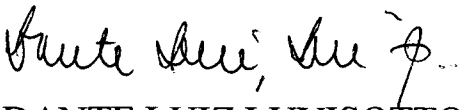

SÉRGIO CABRAL DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Governador do Estado do Rio de Janeiro


FRANCISCO CARLOS FERNANDES RIBEIRO
Prefeito do Município de Araruama


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito do Município de Saquarema



AUGUSTO TINOCO
Prefeito do Município de Silva Jardim

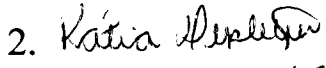
CONCESSIONÁRIA:


DANTE LUIZ LUISOTTO


CLAUDIO BECHARA ABDUCHE

Testemunhas:

1. 
SILVIA REGINA FERREIRA BRIARD
CPF: 907.211.447.72

2. 
KATIA REGINA LEPLETIGER BOTELHO
CPF: 025.041.369.46

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS
ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA SERLA Nº 592 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS
BENS EM ALMOXARIFADO DO
FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS-SERLA, da Secretaria de Estado do Ambiente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Solicitação nº 02/2007, da Auditoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIS FERNANDO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 360.504-5, para responsável pelos bens em almoxarifado do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRIH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2005.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2007
MARILENE RAMOS
Presidente

Secretaria de Estado de
Trabalho e Renda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 514 DE 20 DE AGOSTO DE 2007

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA
APURAR OS FATOS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, art. 3º do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, do Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, da Resolução SETRAB Nº 503, de 05 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº E-22/1029/2007, designando para procedê-la a Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado de Trabalho e Renda.

Art. 2º - Determinar o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para entrega do relatório com a conclusão da apuração.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2007

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Secretaria de Estado de
Assistência Social e Direitos Humanos

www.sedhu.rj.gov.br

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEASDH Nº 033 DE 20 DE AGOSTO DE 2007

ALTERA COMISSÃO
INTERSETORIAL DESIGNADA
PELA RESOLUÇÃO SEASDH
Nº 28, DE 26 DE JULHO DE
2007

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Proc. nº E-23/1992/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Luiz Cláudio Pontes da Silva, matrícula nº 931.890-2, em substituição ao servidor Enaldo dos Santos, matrícula nº 931.982-5 e Andréa Mayer Gomes, matrícula nº 932.394-0, para comporem a Comissão Intersectorial, designada pela Resolução SEASDH nº 28, de 26 de julho de 2007, publicada no D.O. de 30 de julho de 2007.

Art. 2º - A Comissão Intersectorial será coordenada pelo servidor Luiz Cláudio Pontes da Silva, Superintendente de Políticas para Pessoas com Deficiência e terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução para apresentação do relatório.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2007

BENEDITA DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25.10.2006
PÁGINA 35 - 2ª COLUNA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.10.2006

On de se lê: Processo nº E-23/200703/2006 - LUIZ ANTONIO LOPES ... pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
Leia-se: Processo nº E-23/200703/2006 - LUIZ ANTONIO LOPES ... pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08.11.2006

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 08.08.2007

Proc. nº E-23/300002/2007 - Ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Concessionária Águas de Niterói S/A, para atender despesa com fornecimento de água e tratamento de esgotos, para os meses de maio e junho de 2007 no valor de R\$ 32.885,11 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

Proc. nº E-23/300011/2007 - Ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Concessionária Águas de Jurtamba S/A, para atender despesa com fornecimento de água e tratamento de esgotos, no valor de R\$ 1.448,60 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para o mês de junho de 2007, com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

Proc. nº E-23/300010/2007 - Ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, para atender despesa com serviços de telefonia fixa, no valor de R\$ 448,64 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o mês de junho de 2007, com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

Proc. nº E-23/300004/2007 - Ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Concessionária de Águas do Paraíba S/A, para atender despesa com fornecimento de água e tratamento de esgotos, para o mês de junho de 2007, no valor de R\$ 93,82 (noventa e três reais e oitenta e dois centavos), com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

Proc. nº E-23/300008/2007 - Ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Telemar Norte Leste S/A, para atender despesa com serviços de telefonia fixa, para o mês de maio de 2007, no valor de R\$ 20.907,01 (vinte mil novecentos e sete reais e um centavo), com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

Proc. nº E-23/300011/2007 - Ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para atender despesa com fornecimento de água e tratamento de esgotos, para o mês de maio de 2007, no valor de R\$ 4.922,18 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

Proc. nº E-23/300009/2007 - Ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Telemar - Celular Vivo S/A, para atender despesa com serviços de telefonia móvel, para o mês de junho de 2007, no valor de R\$ 5.319,71 (cinco mil trezentos e dezanove reais e setenta e um centavos), com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

Proc. nº E-23/300003/2007 - Ratifico a dispensa de licitação a favor da Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo, para atender despesa com fornecimento de energia elétrica, para o mês de julho de 2007, no valor de R\$ 74,23 (setenta e quatro reais e três centavos), com base no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

DE 15.08.2007

Proc. nº E-23/300005/2007 - Ratifico a dispensa de licitação a favor da Light Serviços de Eletricidade S/A, para atender despesa com fornecimento de energia elétrica, para o mês de maio de 2007, no valor de R\$ 30.292,57 (trinta mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), com base no artigo 24, inciso XXI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora da despesa.

Procuradoria Geral do Estado

http://www.pge.rj.gov.br

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 20.08.2007

Proc. nº E-14/13.848/2007 - CLAUDIA TEIXEIRA CARNEIRO, Procurador do Estado, matrícula nº 812.354-9. Louvada nas informações da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, Administração e Finanças, concedo o benefício da indenização de férias não gozadas e renunciadas, referente aos exercícios de 2003, 2º período, 30 (trinta); 2004, 60 (sessenta); 2005, 60 (sessenta) e 2006, 60 (sessenta) dias.

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

AVISO

RESUMO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2007
PROCESSO Nº 10/00697/2007

Às 14:07:54 horas do dia 17/08/2007 no endereço MARQUES DE OLINDA 29, bairro CENTRO, da cidade de NITERÓI - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. MARCOS JOSE DA SILVA LOPES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 697/2007 - 2007/12/2007 que tem por objeto Locação de impressora RISO HC 5000 colorida, para ampliação do equipamento RISO RP 3700. No dia 17/08/2007, às 14:37:51 horas, no lote - NE 206.001.0001- IMPRESSORA RISO HC 5000 COLORIDA- OS LANCES DEVERÃO SER PARA 12 MESES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 21/08/2007, às 16:12:33 horas - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: atendeu temporariamente as normas Editalícias. No dia 21/08/2007, às 16:20:07 horas - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: com fulcro no subitem 13.1 não houve manifestação do interesse em recorrer por licitante algum. No dia 21/08/2007, às 16:28:17 horas, a autoridade competente da licitação - HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO - alterou a situação da licitação para homologada. Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

www.agertraj.rj.gov.br ouvidoria 0800 285 8798

AVISO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMUNICA aos interessados a realização de SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA NO DIA 29/08/2007, a partir das 10 horas, no Auditório da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem, situado na Avenida Presidente Vargas, 1.100 - 14º andar, para apreciação do seguinte processo regulatório:

Nº DO PROCESSO	CONCESSIONÁRIA
E-10/306.790/2002	CENTRAL E SUPERVIA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO DE CONCESSÃO CN Nº. 03/96-SOSP-ERJ PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, SILVA JARDIM E SAQUAREMA, E A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JURTUNAIBA S/A. OBJETO: Alteração nas obras de infraestrutura de esgotamento sanitário em Araruama. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº E-33/100.0097/SEPLANIG/2006. DATA: 01/02/2007.

GUIA Nº 231198 3cm R\$ 357,00

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 111/2007. PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DE TRANSPORTE - SENAT - OBJETO: Aplicação de curso de atualização destinado a condutores maiores de sessenta anos e aqueles reprovados por duas ou mais vezes no exame teórico eletrônico prévio à habilitação. - PRAZO: 4 (quatro) anos a contar da data de publicação. - DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2007. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 28779. - PROCESSO Nº: E-12/480378/2007.

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, visando o cumprimento de suas normas internas de segurança, promoverá a eliminação de documentos que se encontram sob guarda desta Autarquia: Carteiras de Identidade Base Integrada Edraviadas com prazo de guarda vencido, processo administrativo nº E-12/427213/2007; Espelhos de Carteiras de Identidade emitidos em 2007, processos administrativos nºs E-12/427214/2007 e E-12/427218/2007.

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

http://www.lotelrj.gov.br

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

"INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2005. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2005. PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ e a VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de veículos automotores, visando atender a premiação dos diversos jogos comercializados pela LOTERJ. VALOR: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais); PRAZO: 12 (doze) meses; NÚMERO DO EMPENHO: 2005NE03032; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Decreto Estadual nº 31.853, de 16.09.2002; PROCESSO: nº E-04/LOTERJ/229/2005.

*Omitido no D.O. de 05.08.2005

GUIA Nº 238872A 5cm R\$ 595,00